



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 04/2020/SNSH/MIDR

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**

Número do CNPJ: **03.353.358/0001-96**

Nome da autoridade competente: **Giuseppe Serra Seca Vieira**

Número do CPF: **601.335.625-49**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria n.º 1.854, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 01/03/2023**

### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvi**

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

Número do CNPJ: **00.399.857/0001-26**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Número do CPF: **008.261.025-81**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n.º 28, de 26 de agosto de 2019, publicado no I**

### b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do**

## 3. OBJETO:

3º Termo Aditivo visando alteração do valor global, classificação da funcional programática e cronograma de desembolso do TED N° 04/2020 que tem por objeto: “1 de água e a segurança hídrica para abastecimento humano,” visando redução do valor total e ajuste do cronograma de desembolso.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Projeto Executivo - CT O. 166.00/2020 - R\$ 4.847 .000,00
- Projeto Executivo (1º Aditivo) - CT O. 166.01/2020 - R\$ 118.208,84
- Projeto Executivo (1º Aditivo) - CT O.166.01/2020 - R\$ 814.006,95
- Trecho 1N - R\$ 108.318.654,29 – Obra – CT 0.0122.00/2022
- Trecho 2N - R\$ 114.345.852,37 – Obra – CT 0.0122.00/2022
- Trecho 4N - R\$ 41.128.258,91 – Obra – CT 0.0122.00/2022
- Trecho 5N - R\$ 30.207.234,43 – Obra – CT 0.0122.00/2022
- 1º Reajuste – R\$ 26.918.951,69 – Obra – CT 0.0122.00/2022
- 2º Reajuste – R\$ 16.118.143,18 – Obra – CT 0.0122.00/2022
- Contratação de Apoio à Fiscalização – R\$ 9.084.080,91
- Desapropriação – R\$ 356.533,14
- Reserva técnica – R\$ 613.870,24

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com o Plano Nacional de Segurança Hídrica – PNSH coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a segurança hídrica é condição in eventos hidrológicos extremos ocorridos na atual década no Brasil.

O que define a região do Seridó como região inserida no semiárido brasileiro são suas particularidades ambientais e disponibilidade de recursos hídricos, al bacias dos rios Seridó e Espinharas afluentes do Piranhas-Açu, que nascem em território paraibano e têm a maior parte de seus cursos inseridos no Rio Gran pelas áreas de 24 municípios: Acari, Bodó, Cerro Corá, Carnaúba dos Dantas, Caicó, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipuera, Jardim de Piranhas, Ja Seridó, Santana do Seridó, Serra Negra do Norte, Timbaúba dos Batistas e Tenente Laurentino Cruz.

As limitações de recursos naturais, as grandes questões ambientais associadas a essas limitações; a pressão das atividades humanas no ambiente e suas cor urbanos são aspectos particulares da região. Abaixo consta o mapa demonstrativo da região a ser beneficiada:



**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fin

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica - 4.5% do total do plano de trabalho.

1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2 - Diárias - Civil

3 - Passagens e Despesas com Locomoção

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário
META 1	Contratação de Projeto Executivo e execução de Obras	Und	1	R\$ 5.779.21
META 2	Trecho IN	Und	1	R\$ 108.318.6
META 3	Trecho 2N	Und	1	R\$ 114.345.8
META 4	Trecho 4N	Und	1	R\$ 41.128.25
META 5	Trecho 5N	Und	1	R\$ 30.207.23
	1º Reajuste			R\$ 26.918.95
	2º Reajuste			R\$ 16.118.14
META 6	Contratação de Apoio à Fiscalização	Und	1	R\$ 9.084.08
META 7	Desapropriação	Und	1	R\$ 356.533
META 8	Reserva Técnica 4,5%	Und	1	R\$ 613.870
<b>TOTAL</b>				

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

	ND	2020	2022	2023	2024
PROJETO EXECUTIVO		4.847.000,00	R\$ 932.215,79	-	-
OBRA CT N° 0.0122.00/2022	44.90.51	-	81.006.800,34	38.730.644,70	161.012.212,48
APOIO À FISCALIZAÇÃO	44.90.39	-	-	3.867.982,35	4.449.726,86
DIÁRIAS	44.90.14	-	-	85.675,50	157.086,24
PASSAGENS	44.90.33	-	-	100.000,00	170.000,00
DESAPROPRIAÇÃO	44.90.61	-	-	356.533,14	-
Total		4.847.000,00	81.939.016,13	43.140.835,69	165.789.025,58

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO
44.90.51	NÃO
44.90.39	SIM
44.90.14	SIM
44.90.33	SIM
44.90.61	SIM

**12. PROPOSIÇÃO**

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor – Presidente

### 13. APROVAÇÃO

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 13:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 12/05/2023, às 14:38, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4284973** e o código CRC **B80586D8**.